



CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

22 MAR. 2007

PROTOCOLO
Nº 104 / 2007

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 104/2007.

Cria a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vassouras e dá outras providências.

Art.1º - Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vassouras, para receber reclamações, sugestões e informações deste Poder Legislativo e demais órgãos públicos.

§ 1º - A Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vassouras é um serviço de interesse público.

§ 2º - As reivindicações destinadas a Ouvidoria poderão ser feitas por telefone, pessoalmente e via postal.

§ 3º - As reivindicações feitas a Ouvidoria Parlamentar da Câmara, somente poderão ser recebidas se houver identificação e endereço de quem a fez.

§ 4º - Após receber a reivindicação, o ouvidor parlamentar enviará a mesma ao setor competente, e ao obter a resposta comunicará ao munícipe que a fez e quais as medidas que serão tomadas.

Art.2º - A Presidência designará um servidor para cumprir as funções da Ouvidoria Parlamentar.

Art.3º - A presente resolução será regulamentada através de Portaria.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Uma das mais importantes atribuições de um Vereador é a fiscalização, a população atualmente é quem mais cobra esta atitude. Com esta medida, estaremos dando condições ao povo de cobrar e manifestar sua opinião sobre os serviços prestados pelos órgãos públicos, nosso objetivo não é o de criticar, e sim de melhorar, aperfeiçoar o que estiver contrariando os moradores.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2007.

Elias Gonzaga dos Santos Filho
Vereador